LEI Nº 2.409/2024
de 17 de julho de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 437.....R$ 70.000,00
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual
33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 438.....R$ 230.000,00
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 441.....R$ 70.000,00
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual
33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 442.....R$ 200.000,00
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual
31.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 443.....R$ 30.000,00
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAL - VINCULADOS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 600.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, através das Emendas Parlamentares: Nº 2024.075.55616 no valor de R$ 300.000,00 e Nº 2022.056.42686 no valor de R$ 300.000,00, ambos do Governo Estadual.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.07.17 10:56:46 -03'00'

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 17 de julho de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.07.17 10:56:57 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Dados: 2024.07.17 10:57:08 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.451/2024